



LEI Nº 4.358, de
24 de fevereiro de 2012

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá - APAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

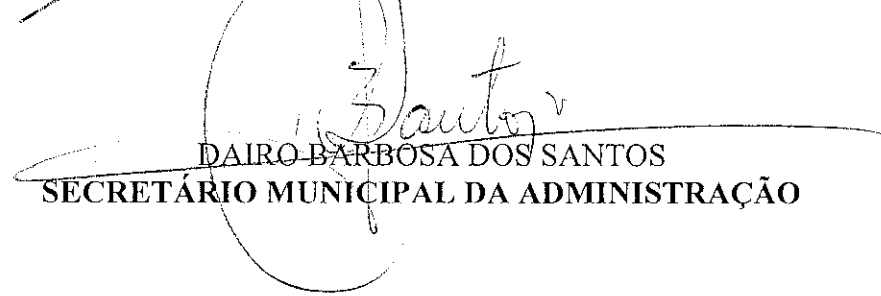
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE, entidade privada e filantrópica, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a cobertura da quadra de esportes da entidade.

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2012.


ANTONIO GILBERTO FÍLIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº. XLVI.